



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 1978 Página: 24

Data: 28 / 06 / 2021

LEI Nº 3325, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

Republicado por Incorreição

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.310, de 30 de abril de 2.021, que autoriza Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 3.310 de 30 de abril de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados a programas de investimentos, com abrangência em projetos de infraestrutura urbana e rural, saneamento ambiental, aquisição de bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas e contrapartidas de contratos de repasses, convênios e financiamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maior de 2000.”

- NR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 2021.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO